

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº. 001/2024.

“Disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Legislativo Município de Várzea/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Ato da Mesa Diretora nº. 001/2022, de 05 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Várzea/RN;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora nº 01/2022 de 05 de dezembro de 2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do poder Legislativo do Município de Várzea/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do órgão da Câmara Municipal de Várzea/RN, conforme indicado na presente Portaria. § 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o Art. 6º, §1º e §2º do Ato da Mesa Diretora nº 01/2022, de 05 de dezembro de 2022, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO -

Everton de Souza Rêgo inscrito no CPF sob nº 010.863.764-63, Matrícula 05

II. EQUIPE DE APOIO

a) Junior Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob nº 118.599.004-06.

b) Thaize Anielly Inácio de Lima Almeida, inscrita no CPF sob nº. 066.015.814-02 (Matrícula nº. 12).

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observado o art. 1º e seus parágrafos do Ato da Mesa Diretora nº. 01/2022, de 05 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Várzea/RN, 03 de Janeiro de 2024.

Eberval Florêncio de Araújo
Presidente

Publicado por: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 22370553